



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Ofício GV 42º n.º 030/2017

São Paulo, 07 de março de 2017.

Ilmo. Dr.

Eduardo Rahme Amaro

DD Responsável Técnico Hospital e Maternidade Santa Joana

Na segunda-feira, 06/03/2017, o portal Uol noticiou que uma profissional desta conceituada maternidade teria constrangido uma mãe de continuar amamentando sua filha recém-nascida, devido ao início do horário de visita masculino e também para proteger as mães de outras etnias que poderiam ficar incomodadas com a cena.

Somos totalmente favoráveis ao respeito à cultura e costumes de todas as etnias, bem como das normas internas das instituições como o Hospital e Maternidade Santa Joana, que tem realizado um importante trabalho para a cidade, com atendimento de alta qualidade, que a tornam uma das referências no País nas áreas médicas e de saúde.

No entanto, é importante destacar que vigora no Município a Lei nº. 16.161 de 13/04/2015 regulamentada pelo Decreto 56494 de 13/10/2015, que permite o aleitamento materno em livre demanda em todos os estabelecimentos públicos ou privados de São Paulo.

Certo de que este foi um caso isolado, que será tratado com especial atenção e orientação por V.Sa., manifesto os votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Aurélio Nomura
Vereador – Líder do Governo

Exmo. Dr.

Eduardo Rahme Amaro

DD Responsável Técnico Hospital e Maternidade Santa Joana

Rua do Paraíso, 432, Paraíso, São Paulo – SP

04103-000